



**IPN** INSTITUTO PEDRO NUNES  
ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## PPR - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

**INSTITUTO PEDRO NUNES**  
ASSOCIAÇÃO PARA A INOVAÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PPR - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS  
DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS**

Versão 1.0 - Aprovado em julho de 2023

**ÍNDICE**

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2.</b>	<b>CARACTERIZAÇÃO DO IPN</b>	<b>3</b>
2.1.	Missão e Atribuições	3
2.2.	Estrutura Organizacional	3
<b>3.</b>	<b>RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>4.</b>	<b>MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO</b>	<b>7</b>

# 1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção, aprovou o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), que, por força do seu artigo 2º, se aplica às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, sendo, portanto, o Instituto Pedro Nunes abrangido, pois emprega mais de 100 trabalhadores. Uma das medidas preventivas obrigatórias previstas no RGPC é um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), requisito que o Instituto Pedro Nunes (IPN) preenche através do presente documento.

Com este Plano pretende-se identificar riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das diversas atividades deste Instituto e as respetivas formas preventivas de combate.

Tendo em consideração as áreas de intervenção e atividades do IPN procedeu-se à identificação das situações potenciadoras de risco de corrupção e infrações conexas, bem como da sua probabilidade de ocorrência, sendo definidas as respetivas medidas preventivas e corretivas.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO IPN**

### **2.1. MISSÃO E ATRIBUIÇÕES**

O INSTITUTO PEDRO NUNES (IPN) foi criado por iniciativa da Universidade de Coimbra em 1991. É uma instituição privada sem fins lucrativos, de utilidade pública, que visa promover a inovação e a transferência de tecnologia, estabelecendo a ligação entre o meio científico e tecnológico e o tecido produtivo.

Tem por missão contribuir para transformar o tecido empresarial e as organizações em geral promovendo uma cultura de inovação, qualidade, rigor e empreendedorismo, assente num sólido relacionamento universidade/empresa e atuando em três frentes que se reforçam e complementam:

- Investigação e desenvolvimento tecnológico, consultadoria e serviços especializados;
- Incubação e aceleração de ideias e empresas;
- Formação especializada e divulgação de ciência e tecnologia.

### **2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Os órgãos da associação são a Assembleia Geral, a Direção e o Conselho Executivo (composto pelo Presidente e Vice-Presidente da Direção).

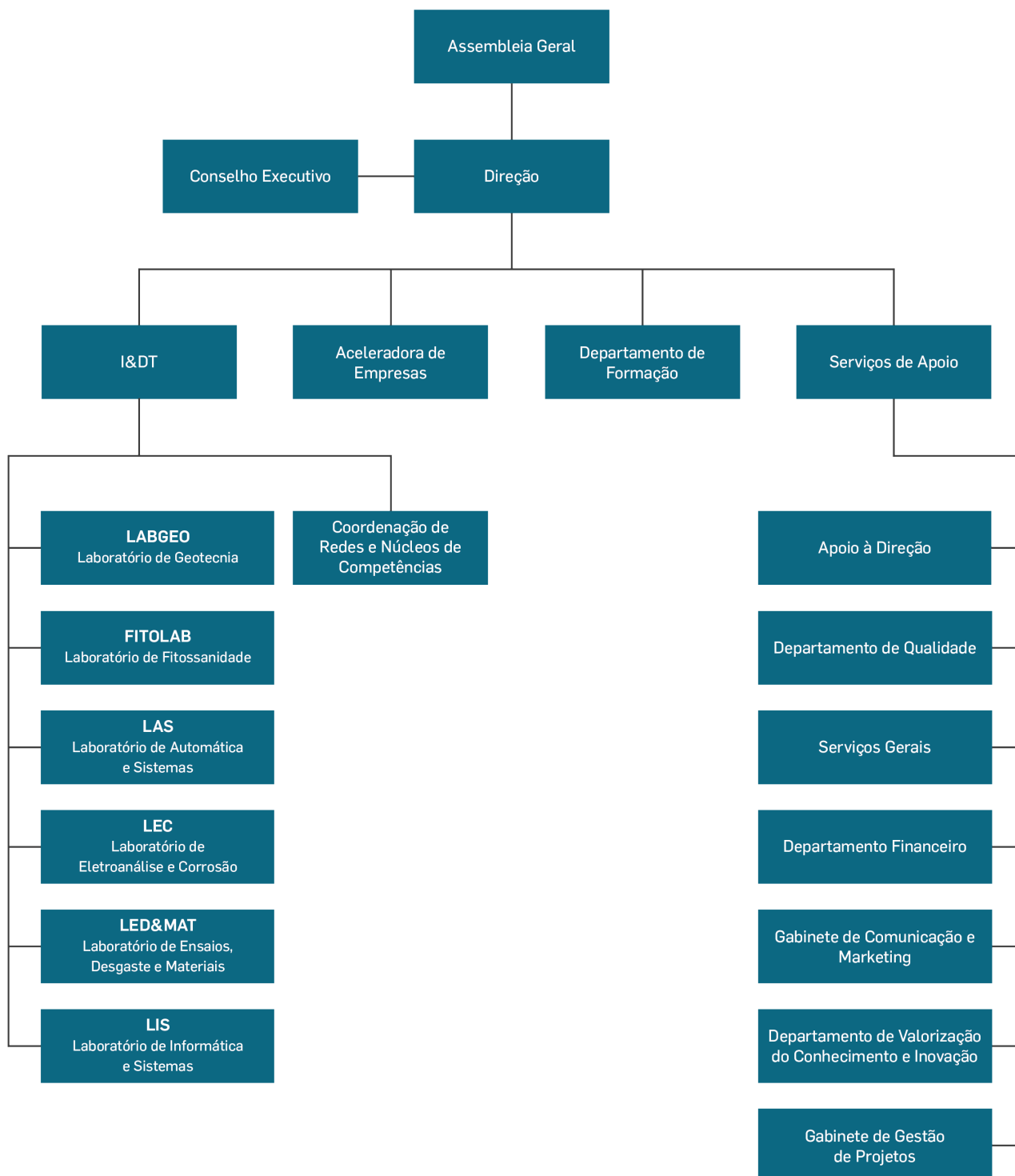
No âmbito da Investigação e desenvolvimento tecnológico dispõe de seis laboratórios próprios de desenvolvimento tecnológico (atualmente são o Laboratório de Automática e Sistemas (LAS), o Laboratório de Ensaios, Desgaste e Materiais (LED&MAT), o Laboratório de Informática e Sistemas (LIS), o Laboratório de Fitossanidade (FITOLAB), o Laboratório de Eletroanálise e Corrosão (LEC) e o Laboratório de Geotecnia (LABGEO)) bem como estruturas mais pequenas e transitórias designadas coletivamente NRC (Núcleos de Recursos e Competências).

As funções de incubação de empresas de base tecnológica estão parcialmente delegadas na Associação IPN-Incubadora, sendo complementarmente exercidas pelo departamento de Valorização do Conhecimento e Inovação (VCI). As funções de aceleração de empresas de base tecnológica estão cometidas ao setor Aceleradora de Empresas.

As funções de Formação especializada e divulgação de ciência e tecnologia estão cometidas ao departamento de Formação.

A estes setores acrescem diversos serviços de apoio, como o Departamento de Qualidade, Financeiro, Gestão de Projetos, etc.

A estrutura organizacional do IPN é, assim, a seguinte:



O responsável do IPN é, em primeiro lugar, o Presidente da Direção, seguindo-se os membros do Conselho Executivo (composto pelo Presidente e Vice-Presidente da Direção), e a direção no seu todo.

Acrescem ainda todos aqueles em quem a Direção delega competências, nomeadamente as direções dos laboratórios, e em geral todos aqueles que contribuem para o processo de decisão.

### 3. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CORREÇÃO

Corrupção traduz-se pela apropriação ilegítima da coisa que não se tem direito, incluindo a utilização dos poderes de que se disponha com o propósito de obter vantagens. Configura algo que subverte a confiança e regularidade das Instituições, obtendo benefícios com o aproveitamento de métodos de trabalho ultrapassados e de procedimentos desadequados.

Corromper, ou ser corrompido, constitui, por si só, uma violação dos princípios de interesse geral, como o da boa administração, o da prossecução do interesse da instituição, o da igualdade, o da proporcionalidade, o da transparência, o da justiça, o da imparcialidade e o da boa-fé.

Constitui uma situação de corrupção, a prática de qualquer ato ou a sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de uma qualquer compensação que não seja devida, para o próprio ou para terceiro.

Para prevenir a ocorrência deste tipo de situação, importa identificar as situações de risco e formas de baixar a probabilidade de estes se concretizarem. Naturalmente, as medidas a tomar dependem do risco e causa; para alguns não se justifica muito controlo, mas para outros são necessários cuidados exigentes.

Os riscos identificados são classificados segundo o impacto previsível adotando-se uma escala de risco elevado, moderado e fraco e em função do grau de probabilidade de ocorrência - elevada, moderada ou reduzida, conforme a seguinte matriz de classificação do risco:

		Probabilidade de ocorrência		
		Reduzida	Moderada	Elevada
Gravidade da ocorrência	Reduzida	Reduzida	Reduzida	Moderada
	Moderada	Reduzido	Moderada	Elevada
	Elevada	Moderada	Elevada	Elevada

São identificados os seguintes riscos no IPN, e definidas medidas de prevenção e correção associadas:

Atividades	Riscos Identificados	R	Medidas Preventivas e Corretivas
Gerir as receitas e autorizar despesas	Danos patrimoniais ao infringir intencionalmente normas de controlo ou regras económicas de uma gestão racional		Auditorias efetuadas pelo Fiscal Único; Auditorias efetuadas pelo setor de controlo interno; Canal de denúncias; Uso pleno do Código de Contratos Públicos
Contratação de pessoas	Favorecimento de pessoas, endogamia		Divulgar amplamente a abertura de lugares; Seguir regras processuais vinculativas; Decisão por júri nomeada independentemente
Constituição de Parcerias	Favorecimentos de pessoas e entidades		Implementar a Declaração de imparcialidade e confidencialidade nas Parcerias
Execução de projetos e serviços sujeitos a restrições de confidencialidade	Divulgação indevida de informação confidencial		Formação interna; Sistema de Qualidade
Aquisição de bens e serviços e avaliação de fornecedores	Irregularidades nos processos de aquisições de obras, bens ou serviços para obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros		Uso pleno do Código de Contratos Públicos; Canal de Denúncias; Auditorias internas; Validação cruzada de cadernos de encargos
Cobrança de receita	Favorecimentos de pessoas e entidades		Auditorias internas pelo setor de controlo financeiro
Despesa não autorizada	Favorecimentos de pessoas e entidades		Introdução de um regime de autorização prévia, sem pagamento de despesa não validada. Controlo independente
Gestão da frota automóvel	Utilização indevida das viaturas em proveito próprio; Escolha dos fornecedores de serviços, equipamentos e reparações; Gastos em combustíveis injustificados		Registo obrigatório detalhado das deslocações, controlo independente da quilometragem e consumos
Plano Anual de Formação	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros		Envolvimento dos diversos setores no planeamento da formação. Avaliação do processo formativo no âmbito do sistema de Qualidade
Processo de análise e ensaios (desde a receção da amostra à produção do resultado final)	Obtenção de vantagem indevida e/ou favorecimento ou prejuízo de terceiros		Prevenção de conflitos de interesses; Declarações de imparcialidade e confidencialidade; Acesso controlado aos laboratórios; Seguimento estrito das normas de certificação e acreditação de qualidade

## **4. MONITORIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REVISÃO DO PLANO**

O plano será revisto regularmente, em função do nível de cumprimento das medidas nele preconizadas. Esta análise é feita através de uma monitorização anual do grau de cumprimento do plano, e da adequação do elenco dos riscos identificados.

O responsável geral pela execução do plano é o Presidente da Direção do IPN, sem prejuízo da responsabilidade de os dirigentes de cada setor o implementarem na sua zona de responsabilidade. Todos os participantes do ecossistema são chamados quer à concretização do plano, quer a fazer sugestões para a sua melhoria.

O canal de denúncias está a cargo do responsável do setor do IPN que trata dos assuntos jurídicos.

O PPR é disponibilizado na página web do IPN.



